



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 10/11

18 de Julho de 2011



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.



VIDAS SUSPENSAS!



Como se não bastassem as consequências injustas e desagradáveis resultantes da aplicação do Sistema Retributivo publicado pelo DL 296/2009, de 14 de Outubro, e apesar de todos os apelos e alertas feitos atempadamente por escrito pela ANS junto do MDN e de todas as outras entidades com responsabilidades na matéria, temos sido repetidamente confrontados com uma onda de notícias que mais não parece do que uma campanha habilidosamente montada para denegrir a imagem das Forças Armadas junto da opinião pública em geral e de, ao mesmo tempo, procurar "sacudir a água do capote" da responsabilidade política para cima dos chefes militares. Num período extremamente conturbado da nossa vida social colectiva estão mais uma vez os militares a servir de "saco de pancada"!

Ficaram os militares com uma sensação de ter as suas "vidas suspensas" quando se tornaram públicos alguns dos considerandos contidos num primeiro relatório da IGF (Inspecção Geral de Finanças) preconizando eventuais reposições de dinheiros alegadamente recebidos de forma indevida. Feito o contraditório pelos ramos das Forças Armadas, surge agora uma suposta nova versão, mais actualizada, em que já não estão apenas em causa os arrastamentos no plano retributivo mas também as promoções verificadas até ao final de 2010. Mais uma vez recordamos que no memorando que entregámos ao anterior MDN fundamentámos o nosso urgente apelo à não aplicação deste sistema retributivo porque o considerámos "ingerível e potenciador de situações de grande injustiça". Voltamos a lamentar que a surdez do anterior executivo se tenha sobreposto à necessária ponderação. Esperamos que o actual executivo não enverede pelo mesmo caminho!

Mas voltemos ao resultado da missão da Inspecção-Geral de Finanças. Tendo a boa vontade de acreditar que esta IGF pretendeu levar a termo uma inspecção capaz, objectiva, efectiva, decente, verdadeira, isenta e eficaz, muito nos surpreende que nos seus considerandos finais não conste sequer uma linha, uma palavra, uma letra ou uma vírgula que seja sobre a anomalia retributiva que deriva de não ter sido feita, nem paga, desde Janeiro de 2010, a correcção ao Complemento de Pensão de Reforma devida aos militares. Afinal até onde foi a intenção desta Inspecção? Qual foi o recado/missão com que os técnicos da IGF se apresentaram nos Ramos? Seria seu objectivo detectar anomalias de facto? Se sim, porque não foi detectado este simples facto? A não referência a uma anomalia tão elementar exalta o sentimento de "obra encomendada".

Para além do sentimento de "vidas suspensas" derivado destas incongruências retributivas, estão os militares confrontados com outros factos que reforçam esse sentimento. A estrutura militar hierarquizada assenta no direito à valorização e progressão hierárquica como modelo motivacional e como garante da continuidade das diversas funções de comando direcção e chefia, ou dos vários patamares de execução técnica, sendo por isso normal e desejável que a formação continue a preparar os militares que deverão assegurar a ocupação dos lugares entretanto deixados vagos por outros que, cumprindo o seu trajecto profissional e estatutário e no inexorável caminho da vida, transitam para as situações de Reserva e Reforma. Acontece que centenas de jovens, movidos pelo espírito de servir nas Forças Armadas e ingressar nos seus Quadros Permanentes, abdicaram de meses de estudo nas Faculdades que frequentavam, ou de outros projectos pessoais, para se dedicarem às provas de acesso ao Curso de Formação de Sargentos, certos de que essa opção seria reconhecida e compensada pelo ingresso no

referido curso. Depois de todos os processos de análise, escolha, seriação, provas médicas, físicas e académicas, foi este universo de jovens, confrontado com a informação de que, ultrapassada a data para a seriação final do concurso, tal seriação não será conhecida, porque a concretização do concurso carece de parecer prévio favorável do Ministro de Estado e das Finanças e a aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional sobre as vagas para os respectivos cursos, que afinal, até hoje, ainda não existe. Ora, como até à data não foi conhecida a necessária autorização da tutela, deixam-se os futuros técnicos das nossas Forças Armadas num clima de “vidas suspensas” ao mesmo tempo que se deixam as competências e autoridade dos chefes militares de gerir os seus quantitativos numa situação assaz melindrosa.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011) foram tomadas medidas legislativas que limitam a ascensão na carreira e a progressão remuneratória face à crise económica que o país atravessa. Podem os governos por decreto decidir sobre congelamentos na contagem de tempo militar para progressão, promoção, etc. Contudo, não conseguem os governos, por muito poderosos que se julguem, decretar o congelamento do relógio da vida. E neste sentido, uma vez mais, não foi tido em conta que os militares, por força estatutária, não estão no mesmo plano que os demais agentes da administração pública. Os militares, na maioria dos postos das respectivas categorias, estão estatutariamente confrontados com a idade limite de 57 anos para transitarem para a situação de Reserva. Acontece que há inúmeros militares que, apesar de verificarem vaga orgânica e de deterem todas as condições gerais e especiais para promoção, não estão a ser promovidos por força de uma Lei de natureza temporária, tipicamente vigente pelo período máximo de um ano, decurso de tempo que implica a sua caducidade. E embora existam figuras estatutárias que lhes possam ser aplicadas, salvaguardando o seu futuro, tal não é o entendimento superior, deixando para a maioria destes militares, uma grave situação de “vidas suspensas”, em mais uma situação de desigualdade de tratamento como já se verificou no Sistema Retributivo e nas excepções para as promoções.

Agravando o sentimento de “vidas suspensas”, sentimento não compatível com a exigência da Condição Militar, em que a prontidão e permanente disponibilidade para o serviço são os princípios orientadores dos militares que se prezam de o ser, somos confrontados com rumores de eventuais alterações estatutárias no que concerne à fase final da vida profissional de cada militar. Quaisquer alterações estatutárias deverão, à luz da Lei, ser alvo de consulta e discussão com as associações de militares legalmente constituídas, conforme consta do Artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, lei aprovada por unanimidade na Assembleia da República, tendo sido portanto também aprovada pelos partidos que agora compõem o XIX Governo Constitucional.

Não bastando as medidas impostas na consequência da tão estafada crise internacional que vieram trazer ao povo português em geral uma sensação de “vidas suspensas”, estão os militares confrontados com ameaças de reestruturações e reduções não quantificadas nem explicadas, ao mesmo tempo que são confrontados com anomalias retributivas, medidas administrativas lesivas dos seus direitos, das suas legítimas aspirações e da própria capacidade de resposta efectiva à sua condição militar, deixando-os numa indesejável e inaceitável sensação de terem as suas “vidas suspensas”!

A Condição Militar que assumimos e o juramento feito perante a Bandeira Nacional e o Povo Português não nos permitem aceitar de braços caídos a suspensão das nossas vidas!

Com dignidade, construímos o futuro!

A Direcção

Lisboa, 18 de Julho de 2011